



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA.**

I - CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-9, nesse ato representado pelo **Sr. Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, e a empresa **RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Antônio Maria Coelho, n.º 4523 – Bairro: Santa Fé – Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.219.503/0001-27, e Inscrição Estadual n.º 28.345.225-0, neste ato representada pelo **Sr. Oswaldo Junior da Silva Souza**, já qualificada nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso IV, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do **Sr. Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme solicitação do fiscal de contrato e necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n.º 169/2018 – Pregão Presencial n.º 087/2018**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constituem objeto do presente Termo Aditivo, as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento, subitem 4.1 e Sexta – Do Prazo, subitem 6.1, conforme pedido e justificativa apresentada pelo fiscal de contrato, bem como de acordo com Parecer Jurídico, passando a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”**

..... 4.1 – Fica acrescido ao contrato, o valor estimado pra o período de **R\$ 30.905,28 (trinta mil novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos)**, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 7,31%, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 88.505,28 (oitenta e oito mil quinhentos e cinco reais e vinte e oito centavos)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**

.....6.1 – Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato pelo período de mais 369 (trezentos e sessenta e nove) dias, a contar do dia 21/07/2020 a 23/07/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 17 de julho de 2020.

**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto 065/2018  
Contratante

**OSVALDO JUNIOR DA SILVA SOUZA**  
CPF 897.774.331-15  
Contratado

Testemunhas:

**EMERSON RODRIGO J. DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37

**SUELI BARBOSA S. VERISSIMO**  
CPF 698.813.161-20